MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.623, 09/12/2011

Altera a Lei Municipal nº 3.604/2011, que autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a Universidade Federal de Viçosa.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.604, de 24.10.2011, passa a vigorar com a seguinte redação.

> "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Viçosa para promover a educação em nutrição e saúde dos alunos e pais da UAIE - Unidade de Atenção Integradora à escola de Ponte Nova – MG."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de dezembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Gilberto Silva Santana
Secretário Municipal de Educação

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.100 aprovada em 28.11.2011.
- Publicada em: 12.12.2011